



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO AOS LICITANTES

Assunto: Pregão Presencial nº 51/2012

Objeto: o registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de impressão de 16.000 carnês de Imposto Municipais, referente ao exercício de 2012.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, comunica a empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA, que a licitante OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA foi declarada vencedora do certame em epígrafe após ter regularizado sua documentação dentro do prazo legal conforme o disposto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo que conforme o disposto no edital convocatório no item 17.6, declarado o vencedor será oportunizado aos licitantes a possibilidade de recurso, portanto, fica notificado ao licitante SMARAPD INFORMATICA LTDA da decisão do pregoeiro, para uma eventual manifestação de recurso no prazo legal de 03 (três) dias.

Publique-se

Comunique-se a empresa interessada

Guaíra-PR, 02 de Abril de 2012.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.766/2012

Data: 02.04.2012

Ementa: reajusta em 7,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista e fixa o valor do piso salarial aos empregados, inativos, pensionistas e servidores públicos do Município de Guaíra.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 7,00% (sete por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de março de 2012.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei 1.246 de 03.12.2003.

Art. 3º Fixa o valor do piso salarial aos empregados, inativos, pensionistas e servidores públicos municipais de Guaíra, em R\$ 712,62 (setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), ficando alterada a Lei Municipal nº 1.628/2009, de 15.05.2009, em seus artigos 1º e 2º parágrafos primeiro e segundo, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.767/2012

Data: 02 de abril de 2012

Ementa: reajusta em 7,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo, pensionista e servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Guaíra.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito a reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 7,00% (sete por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de março de 2012.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei 1.246 de 03.12.2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 096/2012

Data: 02.04.2012

Ementa: concede férias a servidores municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob nºs 2012001341, 2012001795, 2012001008, 2012001882, 2012001614, 2012001891,

RESOLVE:

Conceder Férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Darcele Aparecida de Souza	3.389.662-0 SSP/PR	2010/2011	02.04.2012 a 21.04.2012
Hildo Correia	4.615.590-4 SSP/PR	2010/2011	02.04.2012 a 21.04.2012
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 SSP/PR	2011/2012	09.04.2012 a 08.05.2012
Jaqueline dos Santos de França	9.219.948-7 SSP/PR	2010/2011	09.04.2012 a 08.05.2012
Luiz Carlos Gomes	3.165.590-0 SSP/PR	2010/2011	02.05.2012 a 21.05.2012
Manoel dos Santos	3.407.577-8 SSP/PR	2009/2010	09.04.2012 a 08.05.2012
Maria Aparecida Dantas Gonçalves	16.621.873 SSP/PR	2011/2012	07.05.2012 a 26.05.2012

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal